

AVISO Nº006/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de material de expediente e serviços gráficos para uso na Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG., conforme especificações e quantitativos constantes no DFD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de empresas para apresentarem propostas objetivando a aquisição de lanches para serem servidos aos vereadores e servidores nos dias de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, para atender as demandas desta Câmara Municipal, conforme especificações estabelecidas no Documento de Formulação de Demanda anexo.

Prazo para recebimento de proposta é de 24/03/2026 até 26/04/2026, através dos e-mails: secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br; camara@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, junto à Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, Cabeceira Grande-MG, horário de 13:00h às 18:00h.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

- a) Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação
- b) CNPJ e Razão Social ou CPF do estabelecimento/empresa/prestador;
- c) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- d) Telefones de contato, e número de Fax, se houver;
- e) Endereço Eletrônico (e-MAIL);
- f) Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 30 dias); Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

OBSERVAÇÃO: Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado **retorno no prazo máximo de 03 dias úteis.**

Cabeceira Grande, 23 de março de 2026.
Polliana Barbosa Viana
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CPF OU CNPJ: _____/_____-____ Tel.: (____) _____-_____

E-mail: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Apresentamos a presente proposta de preços, observadas as condições e especificações recebidas, válida por 30 (trinta) dias, a contar desta data, na forma de simples cotação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. _____, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° ____/2026.

ANEXO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITE M	QUAN T.	UNID .	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	CX	Papel Chamex - Papel A4 - Material: Papel Alcalino; Comprimento: 297 Mm; Largura: 210 Mm; Aplicação: Impressora Laser E Jato De Tinta; Gramatura: 75 G; Cor: Branca; Pacote: 500und.		
02	10	CX	Colchete para fixar papel N° 07 - Colchete Fixação; Material: Metal; Tratamento Superficial: Latonado; Tamanho: N° 7; Aplicação: Processos.		
03	05	CX	Colchete para fixar papel N° 10 - Colchete Fixação; Material: Metal; Tratamento Superficial: Latonado; Tamanho: N° 10; Aplicação: Processos.		
04	04	CX	Grampos – Tipo cobreado; 26/6; contendo 5.000 unidades.		
05	02	CX	Clips - Para Papeis N° 4/0; Com 367 Unidades;		

			Material: Metal; Formato: Paralelo.		
06	300	UN	Plástico para-Pasta Catálogo - Envelope Plástico; Comprimento: 32 Cm; Largura: 24 Cm; Com 4 Furos; Pasta Catálogo, Material: Plástico.		
07	01	CX	Lápis de escrever – Grafite preto; com até 144 unidades.		
08	12	UN	Borracha – borracha escolar acrílex; cor verde.		
09	20	UN	Régua – régua escolar; 30 cm; transparente colorida; cor verde.		
10	05	UN	Pincel Atômico Preto - Pincel Atômico canetão grosso 4; cor preto; ponta de feltro; super resistente; ponta chanfrada; cores permanentes.		
11	05	UN	Pincel Atômico Azul - Pincel Atômico canetão grosso 4; cor azul; ponta de feltro; super resistente; ponta chanfrada; cores permanentes.		
12	05	UN	Pincel Atômico Vermelho - Pincel Atômico canetão grosso 4; cor vermelho; ponta de feltro; super resistente; ponta chanfrada; cores permanentes.		
13	04	UN	Fita Crepe - Fita Adesiva; Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura:19 Mm; Comprimento:50 M; Cor: Branca; Aplicação: Multiuso.		
14	02	UN	Caneta Corretivo - Corretivo Líquido; Material: Base D'água; Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Formato Caneta Com Ponta Metálica.		
15	04	CX	Caneta Marca Texto – Caixa contendo 12 unidades; ponta chanfrada; a base de água, secagem rápida.		
16	10	UN	Cola 90 Gr - Cola; Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido; Embalagem 90 G.		
17	20	UN	Pilha AAA - Pilha, Tamanho: Palito; Modelo:		

			AAA; Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal:1,5 V.		
18	60	UN	Pilha AA - Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal:1,5 V.		
19	02	PCT	Papel VERGE - Material: Celulose Vegetal; Cor: Branca; Gramatura:180 G/M2; Comprimento:297 Mm; Largura: 210 Mm; Tamanho A4.		
20	02	PCT	Papel Fotográfico – Tipo: Glossy Brilhante; Largura: 210 Mm; Comprimento: 297 Mm; Gramatura:180 G/M2; Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Comtém 50 Folhas.		
21	02	PCT	Papel Adesivo A4 - 50 Folhas Papel Fotográfico Adesivo Glossy 130g A4 Cor Branco.		
22	01	RL	Papel Contact - Papel Auto-Adesivo; Material: Plástico; Cor: Transparente, Comprimento: 25 M; Largura: 450 Mm; Tipo/Contact; Acabamento: Superficial Brilhante.		
23	40	UN	Bloco de Papel c/ adesivo acrílico de origem Vegetal - Notas Adesivas; blocos com 100 folhas; Super aderência; 50X100 mm.		
24	500	UN	Envelope Pardo – Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm, Cor: Parda; Gramatura:80 G/M2.		
25	02	UN	Tesoura Inox - Material: Aço; Inoxidável; Material Cabo: Polietileno; Comprimento: 21 Cm.		
26	04	UN	Tesoura Escolar - Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13Cm; Sem Ponta.		
27	04	UN	Furador de papel dois furos – Preto; 2 furos; fura até 40 folhas; Margem de 12 mm de profundidade da entrada do papel; Espaço entre		

			furos de 80mm. Peso e Dimensões: Dimensões: 120mm x 125mm x 108mm; Peso: 635g.		
28	10	UN	Grampeador de papel – grampeador 26/6; 50 folhas; metal.		
29	12	UN	KIT Organizador de mesa – Kit organizador de acrílico, porta caneta; lápis; clips.		
30	100	UN	Caixa para arquivo morto de plástico		

VALOR TOTAL:

Observações:

Cabeceira Grande /MG, _____de _____de 2026.

Atenciosamente,

Carimbo CNPJ e assinatura

ANEXO II

2.2 SERVIÇOS GRÁFICOS					
Item	Produtos	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel A4 com Timbre da Câmara	UN	10.000		
2	Envelope impresso 24x34 – Pardo c/ timbre da Câmara	UN	500		
VALOR TOTAL:					

Observações:

Cabeceira Grande /MG, _____de _____de 2026.

Atenciosamente,

Carimbo CNPJ e assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente e serviços gráficos para uso na Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG., conforme especificações e quantitativos contantes no DFD e neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO
01	10	CX	Papel Chamex - Papel A4 - Material: Papel Alcalino; Comprimento: 297 Mm; Largura: 210 Mm; Aplicação: Impressora Laser E Jato De Tinta; Gramatura: 75 G; Cor: Branca; Pacote: 500und.
02	10	CX	Colchete para fixar papel Nº 07 - Colchete Fixação; Material: Metal; Tratamento Superficial: Latonado; Tamanho: Nº 7; Aplicação: Processos.
03	05	CX	Colchete para fixar papel Nº 10 - Colchete Fixação; Material: Metal; Tratamento Superficial: Latonado; Tamanho: Nº 10; Aplicação: Processos.
04	04	CX	Grampos – Tipo cobreado; 26/6; contendo 5.000 unidades.
05	02	CX	Clips - Para Papeis Nº 4/0; Com 367 Unidades; Material: Metal; Formato: Paralelo.
06	300	UN	Plástico para–Pasta Catálogo - Envelope Plástico; Comprimento: 32 Cm; Largura: 24 Cm; Com 4

			Furos; Pasta Catálogo, Material: Plástico.
07	01	CX	Lápis de escrever – Grafite preto; com até 144 unidades.
08	12	UN	Borracha – borracha escolar acrílex; cor verde.
09	20	UN	Régua – régua escolar; 30 cm; transparente colorida; cor verde.
10	05	UN	Pincel Atômico Preto - Pincel Atômico canetão grosso 4; cor preto; ponta de feltro; super resistente; ponta chanfrada; cores permanentes.
11	05	UN	Pincel Atômico Azul - Pincel Atômico canetão grosso 4; cor azul; ponta de feltro; super resistente; ponta chanfrada; cores permanentes.
12	05	UN	Pincel Atômico Vermelho - Pincel Atômico canetão grosso 4; cor vermelho; ponta de feltro; super resistente; ponta chanfrada; cores permanentes.
13	04	UN	Fita Crepe - Fita Adesiva; Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura:19 Mm; Comprimento:50 M; Cor: Branca; Aplicação: Multiuso.
14	02	UN	Caneta Corretivo - Corretivo Líquido; Material: Base D'água; Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Formato Caneta Com Ponta Metálica.
15	04	CX	Caneta Marca Texto – Caixa contendo 12 unidades; ponta chanfrada; a base de água, secagem rápida.
16	10	UN	Cola 90 Gr - Cola; Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido; Embalagem 90 G.
17	20	UN	Pilha AAA - Pilha, Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal:1,5 V.
18	60	UN	Pilha AA - Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal:1,5 V.
19	02	PCT	Papel VERGE - Material: Celulose Vegetal; Cor:

			Branca; Gramatura:180 G/M2; Comprimento:297 Mm; Largura: 210 Mm; Tamanho A4.
20	02	PCT	Papel Fotográfico – Tipo: Glossy Brilhante; Largura: 210 Mm; Comprimento: 297 Mm; Gramatura:180 G/M2; Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Comtém 50 Folhas.
21	02	PCT	Papel Adesivo A4 - 50 Folhas Papel Fotográfico Adesivo Glossy 130g A4 Cor Branco.
22	01	RL	Papel Contact - Papel Auto-Adesivo; Material: Plástico; Cor: Transparente, Comprimento: 25 M; Largura: 450 Mm; Tipo/Contact; Acabamento: Superficial Brilhante.
23	40	UN	Bloco de Papel c/ adesivo acrílico de origem Vegetal - Notas Adesivas; blocos com 100 folhas; Super aderência; 50X100 mm.
24	500	UN	Envelope Pardo – Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 240 X 340 Mm, Cor: Parda; Gramatura:80 G/M2.
25	02	UN	Tesoura Inox - Material: Aço; Inoxidável; Material Cabo: Polietileno; Comprimento: 21 Cm.
26	04	UN	Tesoura Escolar - Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13Cm; Sem Ponta.
27	04	UN	Furador de papel dois furos – Preto; 2 furos; fura até 40 folhas; Margem de 12 mm de profundidade da entrada do papel; Espaço entre furos de 80mm. Peso e Dimensões: Dimensões: 120mm x 125mm x 108mm; Peso: 635g.
28	10	UN	Grampeador de papel – grampeador 26/6; 50 folhas; metal.
29	12	UN	KIT Organizador de mesa – Kit organizador de acrílico, porta caneta; lápis; clips.
30	100	UN	Caixa para arquivo morto de plástico

2.2 SERVIÇOS GRÁFICOS			
Item	Produtos	UNID	QTDE
1	Papel A4 com Timbre da Câmara	UN	10.000
2	Envelope impresso 24x34 – Pardo c/ timbre da Câmara	UN	500

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente solicitação para aquisição dos referidos matérias de expediente e serviços gráficos, se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG.

3.2 O objetivo dos materiais resulta, em manter o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da secretaria de Administração e Finanças; secretaria executiva; tanto no Gabinete da Presidência; onde o uso é diário, além do uso pelos parlamentares em reuniões e também em seus trabalhos externos.

3.3 A aquisição de materiais de expediente e serviços gráficos permitirá atender além dos diversos setores, permitirá atender o público em geral, uma vez que se trata da casa do povo.

3.4 Portanto, justifica-se a aquisição dos materiais, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais prejudicará diversas atividades administrativas desenvolvidas.

3.5 A supracitada aquisição irá trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão na continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços administrativos às atividades afins e ao atendimento à população.

3.6 A Lei nº 14.333/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/

compras/ serviços que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), conforme estipulado nos termos do Art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações, valor este autorizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor estimado para a aquisição é de até 9.460,55 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), com base nas pesquisas de preço realizadas.

4.2 O valor da proposta para a prestação de serviços/ aquisição deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão á conta de recursos específicos existentes no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG, referente ao exercício de 2025, conforme a seguinte classificação funcional – programática: 01.01.02.01.122.0102.2003.3.3.90.39.00

6. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ter prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta de preços apresentada antes do prazo de validade de 30 (trinta) dias.

7. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O valor ofertado será em moeda corrente nacional, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso.

7.2. No valor apresentado deverá estar incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, tais como, despesas com deslocamento, matérias, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, certidões, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros que incidirem sobre a prestação de serviços, não cabendo à Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

7.3. A proposta terá validade mínima de 30 (trinta) dias, contadas da data de entrega da mesma. Caso persista o interesse da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade, por igual prazo.

7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência.

7.5. A apresentação da proposta implica na aceitação incondicional e irretratável de todos os itens consignados neste Termo de Referência, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

7.6. Não será admitida a participação de empresa, no que couber:

- a). Que estejam impedidos, declarados inidôneos ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- b). Nos casos relacionados no § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;
- c). Que mantenham vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o Município de Cabeceira Grande;
- d). Que sejam cônjuges e parentes, até terceiro grau, de vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG.

7.7. O resultado com a aprovação da proposta será comunicada ao/á interessado/a por email.

7.8. Para fins de contratação, o/a interessado/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

- b) Contrato Social e alterações;
- c) Documentos pessoais do representante legal – CPF, RG, e comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade fiscal – CND: certidões negativas da União, do Estado e do Município;
- e) CND Trabalhista;
- f) Certidão de regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Cível de Falência e concordata.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

8.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após emissão da ordem da compra.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização, o acompanhamento e atesto da realização da compra caberá ao setor de compras e da Secretária de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG.

10. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

10.1. Realizar os serviços, no prazo indicado pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG, com eficiência, competência, diligência, idoneidade, zelo e em estrita observância das especificações do Termo de Referência.

10.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes, certidões, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada serão de inteira responsabilidade desta;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o contratante autorização a descontar o pagamento devido á contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal de Cabeceira Grande;

10.5 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas para a contratação;

10.6 Responsabilizar-se por não veicular publicidade sobre o objeto do Contrato ou assuntos de interesse do contratante;

10.7 Manter absoluto sigilo sobre os dados que forem disponibilizados e obtidos em decorrência da execução do objeto do contrato, bem como sobre os resultados dos serviços que serão entregues. Sendo expressamente vedado á contratada fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, quaisquer dados ou informações obtidas para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para o próprio uso, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, a qualquer tempo, independentemente de existir ou não contrato em vigência, responsabilizando-se o/a contratado/a pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição ás penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

11. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

11.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo/a contratado/a, de acordo com as cláusulas contratuais;

11.2 Notificar o/a contratado/a sobre a ocorrência de eventuais imprefeições, falhas ou irregularidades na entrega dos produtos/materiais ou de peças, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas, conforme o caso;

11.3 Efetuar o pagamento ao/a Contratado/a nos moldes previstos neste Termo;

11.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com a legislação vigente;

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. Dos prazos para execução dos serviços contratados ficam estabelecidos;

- a) A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de compra.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/materiais, conferência e aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal.

14.2. O/A contratado/a, para fins de pagamento, deverá apresentar a nota fiscal, e apresentar a documentação detalhada nesse termo de referência.

14.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal/fatura.

14.4 O atraso na apresentação, por parte do contratado, da nota fiscal de serviços exigida como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do contratante.

14.5 Sobre o pagamento efetuado será retido na fonte recolhida, pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG, todos os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012 e na IN RFB Nº 1540/2015, e alterações seguintes, cujos os valores e percentuais respectivos deverão ser discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

14.6 Os pagamentos serão efetuados através de boletos ou transferência bancárias, com crédito em conta corrente indicada por escrito pelo/a contratada ou por meio previsto na legislação vigente.

14.7 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações do/a Contratado com terceiros, estes relacionados com os serviços contratados e que, a prejuízo da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – MG, possam, de quaisquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação dos serviços;

- b) Inadimplemento das obrigações do contratado, assumidas no presente contrato;
- c) Erros ou vícios no recibo do pagamento ou nota fiscal.

16. DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Câmara Municipal na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º da Lei n. 12.527, de 2011.

Cabeceira Grande, 23 de março, 2026.

Polliana Barbosa Viana
Secretária de Administração e Finanças